



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

ESTABELE A DIVULGAÇÃO ONLINE DOS
ESTOQUES DE MEDICAMENTOS DAS
FÁRMACIAS PÚBLICAS NO MUNÍCIPIO DE
CAMPO GRANDE-MS.

A Câmara Municipal de Campo Grande – MS,

Aprova:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal de disponibilizar nas respectivas páginas eletrônicas na internet informações atualizadas sobre os estoques de medicamentos das farmácias públicas municipais.

Art. 2º As informações a serem disponibilizadas online devem incluir o nome do medicamento e a quantidade disponível em estoque.

Parágrafo Único. As informações contidas no caput deverão ser atualizadas quinzenalmente, com livre acesso público, sem a necessidade de cadastro ou login.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 31 de agosto de 2023.


Prof. André Luis
Vereador - REDE



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo de manter o sistema de acesso à informação aos estoques de medicamentos das farmácias públicas de forma acessível ao público. Ao disponibilizar essas informações online, os cidadãos terão acesso rápido e fácil a dados atualizados sobre os medicamentos disponíveis, o que pode melhorar o planejamento de seus tratamentos médicos e promover uma melhor gestão dos recursos públicos na área de saúde.

Ao dispor sobre a transparência na Gestão Pública, um dos princípios fundamentais da administração pública democrática, ela permite que os cidadãos acompanhem como os recursos públicos são utilizados na aquisição e distribuição de medicamentos.

Ademais, o acesso universal e equitativo à saúde é um direito fundamental de todo cidadão, e o papel do Estado é assegurar que esse direito seja garantido de maneira eficiente e transparente. Nesse contexto, o fornecimento regular de medicamentos é essencial para a promoção da saúde da população e o tratamento adequado de diversas doenças. Contudo, frequentemente, nos deparamos com a falta de medicamentos nas farmácias públicas, o que pode comprometer a qualidade de vida dos pacientes e até mesmo agravar seus quadros clínicos.

A presente proposta de Projeto de Lei visa abordar essa problemática, estabelecendo a obrigatoriedade de que o município de Campo Grande disponibilize informações atualizadas sobre os estoques de medicamentos nas farmácias públicas municipais por meio de suas respectivas páginas eletrônicas na internet.

A disponibilização de informações atualizadas sobre os estoques de medicamentos nas farmácias públicas municipais promove a transparência na gestão pública, permitindo que os cidadãos tenham acesso a dados claros e precisos sobre a disponibilidade de medicamentos. Isso possibilita que os pacientes e seus familiares estejam cientes da situação e possam se planejar adequadamente, evitando transtornos causados pela falta de medicamentos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Com informações em tempo real sobre os estoques, os gestores da saúde poderão tomar decisões mais embasadas e eficazes. A disponibilidade de dados precisos sobre a demanda e a utilização dos medicamentos permitirá um planejamento mais acurado, evitando situações de escassez e garantindo um atendimento de qualidade aos pacientes.

A transparência sobre os estoques também pode ajudar a evitar a superestocagem de medicamentos, reduzindo desperdícios e custos desnecessários para o sistema de saúde municipal. Ao conhecer a demanda real, os gestores podem fazer aquisições mais direcionadas, otimizando os recursos disponíveis.

Além disso, a disponibilização de informações sobre os estoques de medicamentos envolve a população no monitoramento da gestão da saúde pública. Os cidadãos poderão reportar irregularidades, falta de medicamentos ou outras questões pertinentes, contribuindo para um controle social mais ativo e efetivo.

A iniciativa está alinhada com os princípios de governo aberto, promovendo a prestação de contas, a participação cidadã e a colaboração entre governo e sociedade. Isso fortalece a democracia e a confiança na administração pública.

Diante dessas justificativas, fica evidente que a aprovação deste Projeto de Lei é crucial para aprimorar a gestão da saúde pública em Campo Grande, proporcionando uma maior transparência, eficiência e qualidade no fornecimento de medicamentos para a população. É um passo essencial na direção de uma saúde mais acessível e eficaz, fortalecendo os direitos dos cidadãos e a responsabilidade do Estado em garantir o bem-estar de todos.

Do exposto, requero apoio aos nobres pares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.


**Prof. André Luis
Vereador – REDE**